



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO N. 15477 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Exonera a servidora LIDIA DA SILVA MANHAES, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia,

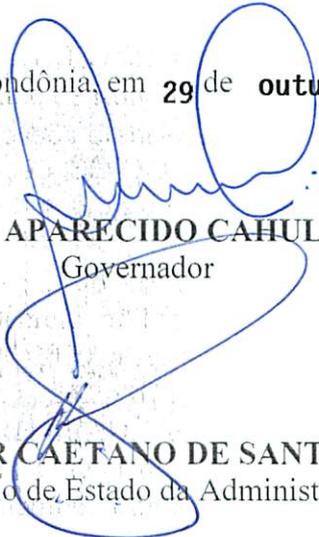
DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada, com base no § 2º do Art. 20 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 5º do Decreto n. 15149, de 28 de maio de 2010, conforme pedido constante no Processo n. 01-2201.23258-00/2010, a servidora **LIDIA DA SILVA MANHAES**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, oriunda de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, nomeada pelo Decreto n. 15149, de 28/5/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1500, de 31/5/2010, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art.2º - Declara a vacância do cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2010, 122º da República.

  
**JOAO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**  
Secretário de Estado da Administração